

Secretaria de Saúde

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 002/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA E A EMPRESA AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR:

O MUNICIPIO DE OLINDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.404.184/0001-09, por intermédio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, com sede na Rua do Sol, nº 311, Carmo, Olinda/PE, CEP 53.120-010, neste ato representado pela sua Secretária **ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS**, brasileira, solteira, sanitarista, inscrita no CPF/MF sob o nº 223.338.433-49 e portadora da cédula de identidade nº 154346-80 – SSP/PE, residente e domiciliado à Rua do Sol, nº 311, Carmo, Olinda/PE, CEP 53.120-010, por força do Ato nº 001/2025, nos termos do que dispõem as Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 12.146.604/0001-20, com sede na AV. Sete De Setembro, nº 4.995 – LOJA 01, Bairro BATEL, Curitiba/PR CEP nº 80.240-001, aqui representada por **JOÃO PAULO LUCAS RIBEIRO**, RG nº 7.130.148-6, CPF nº 019.963.899-39, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e convencionado o presente termo aditivo, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação de prazo**, por um período de 12 (doze) meses, ao contrato nº 002/2024, com efeitos a partir do dia 21/03/2025, cujo objeto deste instrumento para contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais e hospedagem em hotéis, no país e no exterior, para possíveis futuras adesões, de acordo com a conveniência e necessidade dos municípios consorciados.

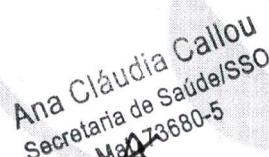
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

O Presente Instrumento está consubstanciado no Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público.

VISTO

Assessoria Jurídica
Secretaria de Saúde de Olinda


Ranulfo Giambei
Assessoria Jurídica/SSO
OAB-PE 12.440
Mat. 18.304

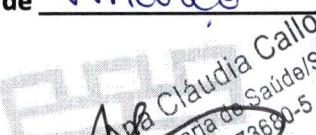

Ana Cláudia Callou
Secretaria de Saúde/SSO
Mat. 73680-5

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO.

Ratificam, assim, as partes em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do instrumento, ora aditado, obrigando-se a fazê-lo válido e eficaz.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os seus efeitos jurídicos legais.

Olinda/PE, 21 de março de 2025.


Ana Claudia Callou
Assessora Jurídica/SSO
Mat. 73690-5
ANA CLAUDIA CALLOU MATOS
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br
CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO
Data: 18/03/2025 10:03:14-0300
Verifique em <https://validar.itigov.br>

AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

NOME:

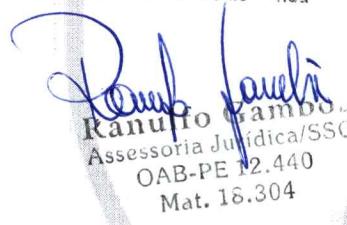
CPF/MF:

2. _____

NOME:

CPF/MF:

VISTO
Assessoria Jurídica
Secretaria de Saúde de Olinda


Ranulfo Gama
Assessoria Jurídica/SSO
OAB-PE 12.440
Mat. 16.304

Página 2 de 2